



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.pb.gov.br

LEI Nº 0213, 31 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta para aprovação do Legislativo o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme descrito.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme modalidade de aplicação a seguir:

02000	PODER EXECUTIVO	
02310	FAPEN - Fundo de Aposentadoria e Pensão Previdência	
09	Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
6031	Prev. Social a inativos e pensionistas	
2035	Manter Atividades dos Inativos e Pensionistas	
003	Contribuição RPPS	
319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 850.000,00
TOTAL		R\$ 850.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.pb.gov.br

Art. 2º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

02000	PODER EXECUTIVO	
02070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTOS	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
	Desenvolvimento do Ensino	
0006	Fundamental	
	Const/ampl/ref unidades de Ensino	
1071	Fundamental	
	Transferência de convênios -	
050	Educação - Federal	
449051	Obras e instalação	R\$ 850.000,00
TOTAL		R\$ 850.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 0206 de 13 de janeiro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o Exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de Santa Rosa,
Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2016.


FABIAN DUTRA SILVA

Prefeito Constitucional